



Ofício nº. 96/99-C

Campo Largo, 30 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Pelo presente, passamos as mãos de Vossa Excelência e demais Ilustrados Senhores Vereadores, para apreciação, o incluso Projeto de Lei nº. 014/99, cuja Súmula altera disposições da Lei nº 1.375, de 22 de dezembro de 1998.

O presente Projeto, tem por primeiro objetivo a correção de impropriedade contida no Código Tributário do Município – Lei nº 1375, de 22.12.98. O artigo 1º do presente Projeto, visa corrigir erro de digitação relativo à remuneração de algarismo romano, constante do parágrafo único do art. 215 de XXIII para XVIII. O segundo objetivo preconiza a revogação do contido no parágrafo único , do artigo 376, disposições as quais, à época de sua edição, tinham razão de ser, não mais subsistindo atualmente. Importa esclarecer que, no período já decorrido de sua validade, tal dispositivo de redução permitiu a regularização de empresas e de profissionais responsáveis por atividades existentes no Município, de tal modo que, deixá-lo presente “ad eternum”, representa significativos prejuízos ao próprio custo operacional das vistorias, licenças e liberação do Alvará.

Diante do exposto, contando com a compreensão e pronto atendimento desta Egrégia Casa de Leis na apreciação deste Projeto, **em regime de urgência**, até a sua apreciação final para ter vigência no ano 2000, aproveitamos a oportunidade para reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Newton Puppi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ FERNANDO VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA